



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.232 |

Quarta-feira | 24 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**  
Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**  
Secretário de Finanças e Planejamento

**Clederson Marchi**  
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Karla Viviane Pereira Da Silva**  
Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**  
Secretária de Administração

**Agnes Marli Maier Scheer Miler**  
Secretária de Governo

### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social  
**Érica Jaqueline Schweter Antunes**

Secretária de Educação e Cultura

### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 334, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 37 e § 1º e 3º da Lei Complementar nº 137/2024 designar a servidora **Camila Estefane Pereira da Silva**, portadora do CPF nº 036.110.961-05, para ocupar a função de Coordenador Técnico Pedagógico para atuar no Centro Educacional de Apoio Multidisciplinar Espaço Superar - CEAMES com vínculo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 abril de 2024.

Art. 2º Conceder à servidora acima Gratificação de Função conforme anexo III (B), da respectiva Lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 05 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 343 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Analisando laudo médico BIM nº 061, datado em 12 de abril de 2024 que opina a concessão quanto a redução da carga horária do servidor **João Cristianismo**, portadora do CPF nº 639.063.171-53, matrícula 762, ocupante do cargo assistente de serviços organizacionais II, provimento efetivo, de forma definitiva.

Considerando o disposto do Art. 136, § 3º, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor acima, redução da jornada de trabalho para quatro horas diárias, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 12 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.232 |

Quarta-feira | 24 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## PORTARIA N.º 343 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere.

Analisando laudo médico BIM nº 061, datado em 12 de abril de 2024 que opina a concessão quanto a redução da carga horária do servidor **Joao Cristianismo**, portadora do CPF nº 639.063.171-53, matrícula 762, ocupante do cargo assistente de serviços organizacionais II, provimento efetivo, de forma definitiva.

Considerando o disposto do Art. 136, § 3º, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor acima, redução da jornada de trabalho para quatro horas diárias, a partir de 12 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 12 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### EDITAL Nº 002/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro,

cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Médio

**Cargo:** Técnico de Serviços de Saúde II

**Função:** Técnico de Enfermagem

**1.** THALITA SANTOS VIANA

**1.2** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3** - Os candidatos(as) convocados(as) darão início aos trabalhos no dia **02 de Maio de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de Abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

#### Anexo I

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:**

**1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:**

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.232 |

Quarta-feira | 24 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## EDITAL 003/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente Edital da interposição recursal das INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, contendo o consequente resultado após a apreciação.

	Documento	Nome	Cargo e Função	Recurso
1	796.XXX.XXX-49	Ivone da Silva Martins	Auxiliar de Serviços Operacionais II - Auxiliar de Serviços Operacionais II (Feminino)	Apreciado e Indeferido

Chapadão do Sul – MS, 24 de Abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
**EDITAL Nº 015/2024**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

### 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.4 - Ficam CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente (Anexo I), para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

#### Nível Fundamental

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

**Função:** Auxiliar de Serviços Operacionais II

1. DIEGO RODRIGUES DE LIMA
2. KALINE APARECIDA NASCIMENTO

**1.2 -** O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **03 (três) dias úteis**, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

**1.3 -** O(s) candidato(s) convocado(s) darão início aos trabalhos no dia **02 de Maio de 2024**.

Chapadão do Sul, 24 de Abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal  
**Anexo I**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.232 |

Quarta-feira | 24 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

## ERRATA

**A PORTARIA Nº 322, DE 08 DE ABRIL DE 2024, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:**

### PORTARIA Nº 322, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 64, da Lei Complementar n.º 040/2007, conceder Representação de cinquenta por cento as servidoras relacionadas abaixo, ocupantes do cargo em comissão de Diretora Adjunta de Escola, a partir de 02 de Abril de 2024.

**Helena Marlice Dresch Martins  
Kelli Cristina Martins Tavares  
Marinalva Germana Rodrigues Da Silva  
Rosangela Souza Da Silva  
Solange Aparecida Rodrigues**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de Abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 323, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 64, da Lei Complementar n.º 040/2007, conceder Representação de cinquenta por cento a servidora **Ana Clarice Borgmann**, portadora do CPF nº 412.333.360-53, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Escola, a partir de 02 de Abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2024

**1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.655/0001-42, neste ato representado pela sua gestora Karla Viviane Pereira da Silva, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS/SP**, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, neste ato representado por Henrique Duarte Prata, a seguir denominado **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.232 |

Quarta-feira | 24 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

**3 - DO OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento colaborar na garantia dos insumos médicos e hospitalares, necessários ao tratamento oncológico.

**4 - DO PRAZO:** O Presente Termo de Colaboração terá início em 24 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

**5 - DO VALOR E DO REPASSE:** O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme disposto no plano de trabalho.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 02.35.02 – Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

**Funcional:** 10.302.0002-2.115 – Apoio a Entidades de Assistência à Saúde

**Fonte:** 1.500.1002 – Recursos para a Saúde  
**Elemento de Despesa:** 33.50.43 – Subvenções Sociais  
**R\$ 250.000,00**

Assinam:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Karla Viviane Pereira da Silva - Gestora  
Concedente

**FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS/SP**  
Henrique Duarte Prata - Presidente  
Conveniente

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 19/2024**

**1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL**, devidamente inscrito no CNPJ/MF, sob o nº **15.542.614/0001-72**, neste ato representado pela sua gestora Maria das Dores Zocal

Krug, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil, a **ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA**, inscrita no CNPJ nº 22.934.043/0001-87, neste ato representada por Iolanda Borges de Freitas Macedo, a seguir denominada **CONVENENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018, demais legislações pertinentes.

**3 - DO OBJETO:** Constitui o objeto deste instrumento a compra de máquinas de costura, de corte e de bordar para o Projeto “Moletons que aquecem”, para a confecção de moletons às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**4 - DO PRAZO:** O Presente Termo de Colaboração terá início em 24 de abril de 2024 até 30 de setembro de 2024.

**5 - DO VALOR E DO REPASSE:** O Município de Chapadão do Sul repassará o valor global de R\$ 21.749,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme disposto no plano de trabalho.

**6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**02.40.03 – FMCA- Fundo Municipal da Criança e Adolescente**

**08.243.0007.2074 – Ações e Serviços de Apoio à Criança e Adolescente**

**2.899.0000- (Rec. Exerc. Anteriores) Outros Recursos Vinculados**

**3.3.50.43 - Subvenções Sociais**

**Ficha:** **978**  
**R\$ 21.749,00**

Assinam:

**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE**  
Maria das Dores Zocal Krug - Gestora  
Concedente

**ASSOCIAÇÃO MULHER RARA – CASA DE MENTORIA JOIA RARA**  
Iolanda Borges de Freitas Macedo - Presidente  
Conveniente



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.232 |

Quarta-feira | 24 de Abril de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Concorrência 001/2024**  
**Processo Administrativo Nº 071/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de arquitetura/engenharia para Reforma da Fonte e Construção de Banheiro na Praça da Avenida Goiás, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. João Carlos Krug, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR o processo licitatório em epígrafe, e HOMOLOGAR o objeto do certame à empresa: L M A Majid Beirat Construtora E Empreendimentos Ltda CNPJ **07.207.658/0001-18**, no valor de R\$ **227.542,37 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.

Chapadão do Sul/MS, 22 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024** em favor da empresa **MICRORAR ROTULOS E ETIQUETAS LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 185/2024.

Chapadão do Sul – MS, 22 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024** em favor da empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, conforme parecer exarado no Processo nº 198/2024.

Chapadão do Sul – MS, 24 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024** em favor da empresa **ETHNI SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **53.989.735/0001-56**, conforme parecer exarado no Processo nº 065/2024.

Chapadão do Sul – MS, 24 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **CLAUDIOMAR BOCALON LTDA**, **MERI TERESINHA FLORES MAIA** e **TABEEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E UTILIDADES LTDA**, conforme parecer exarado no Processo nº 154/2024.

Chapadão do Sul – MS, 24 de abril de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO TERMO DE DESCREDECIMENTO- CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 0130/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Letícia Marcela Faune Nunes Médica Ltda** – CNPJ/MF nº 29.219.140/0001-37.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de 259/2023 Licitação: 009/2023

\*Objeto: Descredenciamento Médico- Contratação Pública Nº 130/2023

\*Data da Assinatura: 22/04/2024.

\*Valor Executado: R\$ 168.917,06

\*Valor Rescindindo: R\$ 161.082,94

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / **Letícia Marelá Faune Nunes**– Contratada.

**RATIFICO** o presente Termo de Descredenciamento Médico.

**karla viviane pereira da silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.232 |

Quarta-feira | 24 de Abril de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



## PORTARIA Nº 010/2024

*“Concede Isenção de Imposto de Renda na Fonte, para o segurado Sr. **HELIO SERAFIM ROSA DO NASCIMENTO** e da outras providencias”.*

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – MS (IPMCS), Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Isenção de Imposto de Renda ao Aposentado/Segurado Sr, HELIO SERAFIM ROSA DO NASCIMENTO, com fundamento na Lei Federal n. 7.713/88, art. 6º, incisos XIV e XXI.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Chapadão do Sul – MS, 23 de abril de 2024.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente  
-Assinado Digitalmente

---

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS  
CEP – 79560-000 – Fone (67) 3562-3497 – CNPJ:04.680.541/0001-69  
E-mail: ipmcs@hotmail.com